



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

PORTARIA Nº. 17/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

Considerando o requerimento efetuado pelo segurado Sr. MANOEL FRANCISCO RANGEL, matrícula nº. 000246-01, através do Processo Administrativo nº. 14/2021;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.62/72;

Considerando que o segurado em tela faz jus ao benefício pleiteado;


Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar Compulsoriamente o Segurado Sr. MANOEL FRANCISCO RANGEL, matrícula nº. 000246-01, cargo de GARI, a partir de 17 de março de 2021, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso II, conforme Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, Emenda Constitucional nº. 88/2015 c/c a Lei Complementar 152/2015 e da Lei Federal nº. 10.887/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 17 de março de 2021.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 21 de Julho de 2021.


Alex Sandro Matheus Firme
Diretor Executivo
SJBPREV

Alex Sandro Matheus Firme
Diretor Executivo